



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR COMO SEDE DA CASA DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO.

INTRODUÇÃO

A **Casa dos Conselhos da Educação**, sob a responsabilidade institucional dos **Presidentes do Conselho Municipal de Educação (CME)**, do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS-FUNDEB)** e do **Conselho de Alimentação Escolar (CAE)**, é o órgão colegiado desta SEMED encarregado de assegurar o controle social e a fiscalização das políticas educacionais do município.

Dentre as funções exercidas, os referidos Conselhos possuem a responsabilidade de proporcionar o bom atendimento ao cidadão e garantir a transparência na aplicação dos recursos públicos. Para que tal missão seja cumprida com excelência, torna-se indispensável a **locação de um imóvel situado na zona urbana de Santarém.**

OBJETIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar elaborado tem por fim, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR COMO SEDE PARA A CASA DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO.**

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamenta-se na premente necessidade de melhoria do espaço físico. O imóvel em questão apresenta localização estratégica e de fácil acesso, o que favorece significativamente o deslocamento dos conselheiros e da população em geral. Ademais, destaca-se a importante proximidade com o prédio da **SEMED**, fator que agilizará a articulação administrativa entre os órgãos.

Considerando que o imóvel onde funciona atualmente a Casa dos Conselhos, encontra-se com problemas hidráulicos, elétricos, dentre outros.

Após análise de mercado e visitas técnicas, verificou-se que o Imóvel localizado na Rua Angélica, bairro Aeroporto Velho, no Município de Santarém – Pará, **atende** plenamente às exigências de área, segurança e localização, sendo o único identificado com condições imediatas de adaptação para uso do órgão.

Diante do exposto, surge a necessidade de locar um imóvel, levando em consideração a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

a rotina diária e demandas dos referidos conselhos.

I. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A pretensão contratação encontra-se prevista no plano de contratações anual 2026 da Secretaria Municipal de Educação.

II. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria Municipal de Educação, em fase da necessidade de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR COMO SEDE DA CASA DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO visa atender os seguintes aspectos fundamentais :

- **Infraestrutura Operacional:** O imóvel deverá dispor de salas administrativas individuais para cada conselho, garantindo autonomia nas deliberações, além de uma sala de reuniões ampla para sessões plenárias e recepção para atendimento à sociedade civil e comunidade escolar.
- **Acessibilidade e Localização:** A escolha por um imóvel na zona urbana de Santarém busca otimizar o acesso dos conselheiros e cidadãos de todas as regiões (incluindo as regiões de rios e planalto), cumprindo as normas de acessibilidade vigentes para garantir a participação inclusiva de todos os membros.
- **Suporte ao Controle Social:** A solução permite a organização adequada do acervo documental, processos de prestação de contas e arquivos históricos da educação municipal, atendendo às exigências dos órgãos de controle externo (TCE-PA e TCU).
- **Garantia de Direitos:** Ao estruturar a Casa dos Conselhos, a SEMED assegura que os órgãos fiscalizadores tenham condições técnicas de monitorar a efetivação dos seis direitos de aprendizagem dos alunos da rede, zelando pela qualidade do ensino desde a educação infantil até o ensino fundamental.
- **Gestão sob Responsabilidade Colegiada:** A solução prevê que a gestão do espaço seja compartilhada sob a responsabilidade dos Presidentes dos Conselhos, com suporte administrativo da SEMED, promovendo a integração entre as instâncias de fiscalização e a gestão pública municipal.

III. ESTIMATIVA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL

A estimativa de custos para a locação do imóvel destinado à **Casa dos Conselhos da Educação** em Santarém fundamenta-se na análise comparativa de mercado, levando em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

conta o padrão construtivo, a localização em zona urbana e a metragem necessária para comportar os conselhos (CME, CACS-FUNDEB e CAE).

IV. ESTIMATIVA DE PREÇO

Os preços pesquisados pela Semed foram obtidos através de laudo emitido pelo Núcleo Técnico de Engenharia.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO POR MÊS	QUANT. MESES	VALOR TOTAL X (QUANT. MESES)
01	Locação de imóvel para o funcionamento da Casa dos Conselhos da Educação	R\$ 5.500	12	R\$66.000,00

V. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não necessidade de contratações correlatas para a locação de imóveis.

VI. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A locação do imóvel para a **Casa dos Conselhos da Educação** visa alcançar resultados estratégicos que impactam diretamente a transparência e a qualidade do ensino no município de Santarém. Os principais resultados esperados são:

1. Fortalecimento do Controle Social e da Fiscalização

- **Centralização Administrativa:** Proporcionar um local único e identificado onde o cidadão possa encontrar os três principais conselhos (CME, CACS-FUNDEB e CAE), facilitando denúncias, consultas e sugestões.
- **Autonomia dos Colegiados:** Garantir que os conselheiros possuam infraestrutura própria (computadores, internet e salas de reunião) para analisar prestações de contas e relatórios sem interferências externas, assegurando a imparcialidade na fiscalização dos recursos.

2. Eficiência na Gestão de Recursos e Merenda Escolar

- **Otimização das Inspeções:** Com uma sede estruturada na zona urbana, a logística para o planejamento de visitas *in loco* às escolas (tanto no Planalto quanto nos Rios) será aprimorada, garantindo que a merenda e a infraestrutura escolar atendam aos padrões exigidos.
- **Cumprimento de Metas Legais:** Alcançar a regularidade plena junto aos órgãos de controle (TCE e órgãos federais), evitando a suspensão de repasses de convênios por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

falta de pareceres dos conselhos.

3. Impacto Direto (Unidade Escolar)

- **Garantia dos Direitos de Aprendizagem:** Assegurar que, através de uma fiscalização rigorosa, os recursos cheguem efetivamente às salas de aula, permitindo que os alunos gozem dos seus direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se em ambientes adequados.
- **Melhoria do Fluxo de Informações:** Agilizar a comunicação entre os conselhos e a SEMED, resultando em respostas mais rápidas para as demandas das comunidades escolares.


4. Transparência e Acessibilidade


- **Acesso à Informação:** Disponibilizar um espaço físico acessível onde arquivos e atas das reuniões fiquem organizados e disponíveis para consulta pública, conforme determina a Lei de Acesso à Informação (LAI).
- **Padronização do Atendimento:** Estabelecer uma rotina de atendimento profissional à comunidade escolar, fortalecendo a confiança da população na gestão democrática da educação municipal.

VII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO


Considerando o exposto, a locação do imóvel mostra-se viável em termos de disponibilidade e localização, bem como preço proposto, como também é economicamente mais vantajoso para a administração, não sendo possível observar óbice ao prosseguimento da presente contratação.

Santarém PA, 29 de janeiro de 2026.


Fernando Valente Coelho
Presidente do CACS/FUNDEB
Decreto Nº 146/2023 – GAP/PMS


Suelen Waleska Matos Brito
DECRETO Nº 1.310/2025 – GAP/PMS
Presidente do CAE/STM/PA


Gerusa Vidal Ferreira Pantoja
Presidente do CME/STM/PA
Decreto nº 1.116/2025-GAP/PMS


Alessandra Sousa Rego Lopes
Secretária Executiva da Casa dos Conselhos
Portaria nº 485/2025 – GAB/ SEMED